



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

PROJETO DE LEI Nº 167/2025 (Abri Crédito Adicional Suplementação por Anulação Parcial de Dotação, no valor de R\$ 151.845,45 (cento e cinquenta e um mil oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura SEMELC, Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano SEMOD, Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural SEMADER, em suas ações.)

Autoria: Poder Executivo

Recebida a matéria, encaminho-a ao Relator para apresentação de Parecer, nos termos do Regimento Interno.

DELIBERAÇÃO DAS COMISSÕES

Parecer do Relator:

Após estudo e consideração, este relator manifesta-se:

Favorável ao documento "Projeto de Lei nº167/2025".

() **Contrário** ao documento "Projeto de Lei nº167 /2025".

Gilmar Loose
Relator

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL (CLJRF)

Presidente: Adriano Meireles da Paz (PSD)

Favorável () Contrário () Ausência

Vice-Presidente: Walter Gonçalves Lara (REPUBLICANOS)

Favorável () Contrário () Ausência

Membro: Hermes Pereira Junior (PL)

Favorável () Contrário () Ausência

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO (CFO)

Presidente: Genézio Mateus (PL)

Favorável () Contrário () Ausência

Vice-Presidente: Severino Schulz (PDT)

() Favorável () Contrário Ausência

Membro: Gilmar Loose (MDB)

Favorável () Contrário () Ausência





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

COMISSÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE (CAMA)

Presidente: Gilmar Loose (MDB) Gilmar Loose

() Favorável () Contrário () Ausência

Vice-Presidente: Alexandre Ferraz da Silva (PL) _____

() Favorável () Contrário () Ausência

Membro: Walter Gonçalves Lara (REPUBLICANOS) _____

() Favorável () Contrário () Ausência

Despacho Final das Comissões:

O "Projeto de Lei nº167/2025" acima mencionado recebeu () votos favoráveis e () votos contrários destas Comissões, as quais se pronunciam () favoráveis () contrária à matéria deliberada.

Espigão do Oeste, Sala das Comissões, em 19 / 12/2025.





Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resultado	Votação das Comissões Permanentes	19/12/2025
ID: 1300863	Processo	Documento
CRC: 9AFF85DE		
Processo: 54-167/2025		
Usuário: Maria Vitória Silva Rocha Diehl		
Criação: 19/12/2025 12:53:47	Finalização:	19/12/2025 12:54:56
MD5: 747B4AB6223393A4E44C3C364FD59FB1		
SHA256: BB2353A6BC9D70BA7C9A09788F09B9B28B06F29734E559CDC4D7A6B4503D9223		

Súmula/Objeto:

Resultado da Votação das Comissões Permanentes ao PL 167/2025 dia 19/12/2025

INTERESSADOS

Weliton Pereira Campos	Espigão do Oeste	RO	19/12/2025 12:53:47
------------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO	19/12/2025 12:53:47
-----------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	Maria Vitória Silva Rocha Diehl	Agente Administrativo	19/12/2025 12:55:02
--	---------------------------------	-----------------------	---------------------

Assinado na forma da Resolução Municipal nº 90/2021.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 1300863 e o CRC 9AFF85DE.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÃO PERMANENTES N° 73/2025

Comissões: Legislação, Justiça e Redação Final; Finanças e Orçamento; e Agricultura e Meio Ambiente

Proposição: Projeto de Lei n° 167/2025

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementação por Anulação Parcial de Dotação, no valor de R\$ 151.845,45 (cento e cinquenta e um mil oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

Relator: Vereador Gilmar Loose

I - RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei n° 167/2025 encaminhado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 151.845,45 (cento e cinquenta e um mil oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), para suplementar fichas da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural.

A cobertura financeira do crédito ocorrerá mediante anulação parcial de dotações já existentes no orçamento vigente, observando-se a classificação orçamentária prevista na Lei n.º 4.320/64, sem criação de novas despesas e sem impacto adicional ao equilíbrio fiscal do Município.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Verifica-se que o Projeto de Lei atende aos requisitos de constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa, estando amparado pelo artigo 165, § 8º, da Constituição Federal, bem como pela Lei n.º 4.320/64 e pela Lei Orgânica do Município. A iniciativa é legítima, a matéria é de competência do Poder Executivo Municipal e a redação encontra-se clara, objetiva e adequada.

Constata-se que a abertura do crédito suplementar se dá por anulação parcial de dotações orçamentárias, não acarretando aumento de despesa total nem desequilíbrio das contas públicas. O remanejamento proposto está devidamente justificado, possui lastro orçamentário e observa os princípios da responsabilidade fiscal e do equilíbrio orçamentário.

Ademais, destaca-se que a suplementação destinada à SEMADER visa fortalecer ações essenciais à infraestrutura rural, especialmente na manutenção e recuperação de estradas vicinais e drenagens, o que contribui diretamente para o escoamento da produção agrícola, o desenvolvimento rural sustentável e a melhoria da qualidade de vida da população do campo.

Diante do exposto, o voto do Relator é favorável à aprovação do Projeto de Lei N° 167/2025.

Gilmar Loose
Relator

III - CONCLUSÃO DAS COMISSÕES

As Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final; Finanças e Orçamento e Agricultura e Meio Ambiente, acompanhando o voto do relator, manifestam-se **favorável à aprovação do Projeto de Lei n.º 167/2025.**

Sala das Comissões, 19 de dezembro de 2025.

Adriano Meireles da Paz (PSD)
Presidente da CLJRF

Walter Gonçalves Lara (REPUBLICANOS)
Vice-presidente da CLJRF
Membro da C.A.M.A

Hermes Pereira Junior (PL)
Membro da CLJRF

Genezio Mateus
Presidente da C.F.O

Gilmar Loose
Membro da C.F.O
Presidente da C.A.M.A
Relator

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO - CNPJ: 04.391.603/0001-12

Rua Vale Formoso, nº 1896 - Bairro Vista Alegre - CEP: 76.974-000 Espigão do Oeste - Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Gilmar Loose, Vereador**, em 19/12/2025 às 15:50, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hermes Pereira Junior, 1º Secretário CMO**, em 19/12/2025 às 19:22, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Meireles da Paz, Presidente da C. Legislação, Justiça e Red. Final**, em 22/12/2025 às 08:25, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Walter Goncalves Lara, Vereador**, em 22/12/2025 às 08:29, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Genezio Mateus, Presidente Com. Finan. e Orçamento**, em 22/12/2025 às 08:43, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **1300964** e o código verificador **0CACBC23**.

Referência: [Processo nº 54-167/2025](#).

Docto ID: 1300964 v1